



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 651 DE 12 DE JUNHO DE 2001.

Altera o anexo I e III da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alterado pelas leis 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/2000, 582/2000, 590/2000, 602/2000, 622/2000, e 633/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Quissamã, trazida pela Lei n.º 246 de 27 de outubro de 1993 e alterações posteriores os Cargos em Comissão, abaixo relacionados, modificando os Anexos I e III da citada Lei, para o fim da sua inclusão.

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Salário R\$
Administrador do Ginásio Poliesportivo Municipal	C5	01	800,66
Administrador do Parque de Exposições Municipal	C5	01	800,66



Câmara Municipal de Quissamã

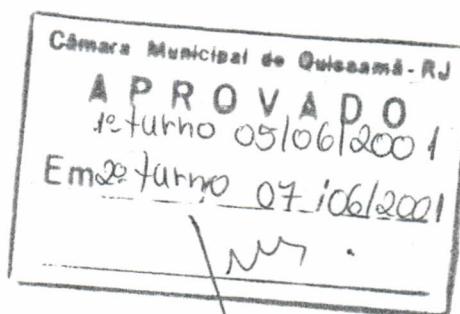
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º As despesas decorrentes de execução do disposto nesta Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 12 de junho de 2001.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junto Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal



Em, 13/06/01

Edição nº 130

Ass.: 

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE